

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E A TORRES E AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S**

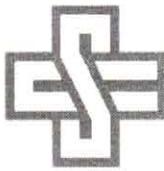
**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, representada, neste ato, sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MS sob nº 3046, portadora do CPF nº 357.217.311-68, e pelo Diretor Financeiro, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/MS sob nº 2631, portador do CPF nº 003.601.471-00, tendo como **Gestor do Contrato**, o Diretor Técnico, **Dr. William Leite Lemos Junior**, brasileiro, médico, CRM/MS 10.096, portador do RG nº 3.525.961 SSP/DF e do CPF nº 080.700.056-61, e como **Fiscal do Contrato**, a Gerente de Inteligência e Regulação, **Dra. Patrícia Berg Gonçalves Pereira Leal**, brasileira, médica, CRM/MS 4904, portadora do RG nº 001158376 SSP/MS e do CPF nº 716.582.701-34; todos com endereço profissional nesta cidade, na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251.

**CONTRATADA:** TORRES E AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.044.986/0001-22, com sede à Rua Pernambuco, nº 1331, bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79.010-040, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, **Dr. Diogo Gomes Augusto**, brasileiro, casado, médico, CRM/MS 6421, portador do RG nº 4.524.794 SSP/GO e do CPF nº 015.036.301-02, com endereço profissional acima descrito.

As partes têm entre si, como justo e contratado, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

**1.1.** Em 03 de agosto de 2023, as partes firmaram contrato com objeto de prestação de serviços de Coordenação e Gestão Cirúrgica pela **CONTRATADA**, a ser executado nas dependências do complexo hospitalar da **CONTRATANTE**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



**1.2.** Vencido o contrato, e considerando que foi dada continuidade à avença, as partes resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, com o fim de ampliar a vigência contratual e alterar valores, conforme as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**2.1.** Constitui objeto deste **TERMO ADITIVO** a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do presente instrumento

**2.2.** Nada obstante a previsão da vigência do presente Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

**2.3.** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas no contrato inicialmente firmado.

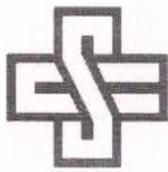
### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA**

**3.1.** A partir da assinatura deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), mantendo-se inalteradas as disposições do contrato originário que versam sobre a forma de pagamento.

### **CLÁUSULA QUARTA** **DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**4.1.** A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (LGPD). Além disso, a **CONTRATADA** se compromete a garantir





a segurança dos dados pessoais dos pacientes da **CONTRATANTE**, informar sobre incidentes de segurança, obter consentimento quando necessário, e cumprir as demais normas e políticas de proteção de dados da **CONTRATANTE**, sempre que houver qualquer tipo de acesso ou tratamento dos dados dos pacientes da **CONTRATANTE**.

**4.2.** A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais, assegurando-se, ainda, o direito de regresso da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**RERRATIFICAÇÃO**

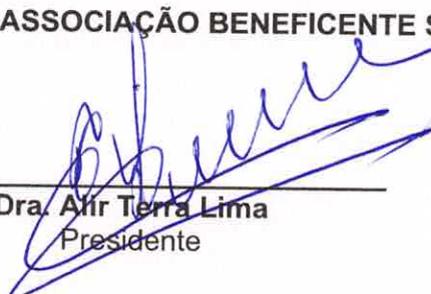
**5.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos ulteriores que não foram alteradas por bem deste instrumento são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

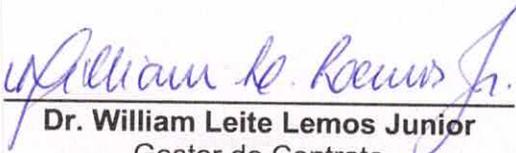
Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2024.

Pela **CONTRATANTE**

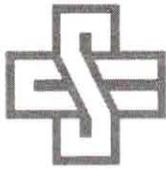
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**

  
\_\_\_\_\_  
**Dra. Air Terra Lima**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. João Nelson Lyrio**  
Diretor de Finanças

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. William Leite Lemos Junior**  
Gestor do Contrato

  
\_\_\_\_\_  
**Dra. Patricia Berg Gonçalves Pereira Leal**  
Fiscal do Contrato



Pela **CONTRATADA**  
**TORRES E AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S**

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Diogo Gomes Augusto**  
Sócio-Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. Maíra C. Escobella

Nome: Maíra

CPF: 960790885-34

2. Eliziane da Silva

Nome:

CPF: 337.389.801-30

Obs: Estas assinaturas fazem parte do Primeiro Termo Aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a Torres e Augusto Serviços Médicos S/S.



ASSINADO DIGITALMENTE  
CARMELINO DE ARRUDA REZENDE

CPF  
02476070106

DATA  
07/11/2024

A certificação pode ser verificada em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

